



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a proposta de implantação da Incubadora de Negócios Criativos no *Campus* Olinda.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo Administrativo nº 23736.019130.2019-35;
- II - a Resolução Consup/IFPE nº 6 de 5 de fevereiro de 2019; e
- III - a 3ª Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de implantação da Incubadora de Negócios Criativos no *Campus* Olinda, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), denominada Núcleo de Inovações Humanas de Olinda (NINHO), na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**PLANO ESTRATÉGICO DA INCUBADORA NINHO - NÚCLEO DE INOVAÇÕES  
HUMANAS DE OLINDA - IFPE/CAMPUS OLINDA**

**MISSÃO**

Estimular a criação de negócios inovadores de base tecnológica e economia criativa em Pernambuco, incubando, capacitando, promovendo a cultura empreendedora, fornecendo suporte de infraestrutura para se tornarem líderes em seus mercados de atuação, contribuindo assim, para o desenvolvimento sócio econômico de Olinda e região metropolitana de Recife.

**VISÃO**

Ser referência como incubadora de negócio de base tecnológica e economia criativa em Pernambuco, gerando negócios competitivos local e globalmente, promovendo a cooperação entre instituições de ensino, institutos de pesquisa, investidores e iniciativa privada.

**VALORES**

Empreendedorismo: fomentar o desenvolvimento de negócios inovadores e desenvolver o espírito empreendedor dos gestores das empresas incubadas.

Social: comprometimento com a mudança social local, através dos negócios incubados e atividades educacionais promovidos pelo NINHO.

Engajamento: empenho e vontade de tornar o processo de desenvolvimento de ideias em negócios de sucesso.

Busca constante pela criatividade: fomentar e apoiar o surgimento de ideias e negócios criativos que contribuam para o progresso da comunidade local e sociedade em geral.

Excelência: graduar empresas de forma eficiente, tornando-as aptas a sobreviver e ter sucesso no atuando no mercado.

Ética: manter um relacionamento de respeito e ética com as empresas incubadas, comunidade acadêmica e sociedade como um todo.

## **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

O projeto da incubadora NINHO tem como objetivo estratégico principal o apoio à formação de empresas de economia criativa e/ou de base tecnológica em Olinda e na Região Metropolitana de Recife. Para esse fim, é necessário alcançar os seguintes objetivos:

1. Tornar-se membro do polo de economia criativa e de tecnologia da região, envolvendo instituições que promovam o desenvolvimento da área, intercambiando academia/mercado/governo;
2. Tornar-se um membro da rede de incubadoras do Estado de Pernambuco;
3. Difundir a cultura de empreendedorismo no ambiente acadêmico do Instituto Federal de Pernambuco, na cidade de Olinda e na Região Metropolitana de Recife e Pernambuco.
4. Promover a interação entre as empresas residentes e as instituições de ensino (públicas e privadas);
5. Colaborar e apoiar a elaboração de estratégia para as empresas incubadas;
6. Fornecer infraestrutura básica para as empresas incubadas, tais como: internet, contador, secretária, telefone, computador, sala de reuniões, consultores de negócios e consultoria técnica;
7. Atender as necessidades da região onde a incubadora está inserida;
8. Fornecer capacitações e mentorias para os negócios incubados com profissionais renomados no mercado e na academia;
9. Inovar e aprimorar os processos de administrativos e atividades educativas da Incubadora NINHO.

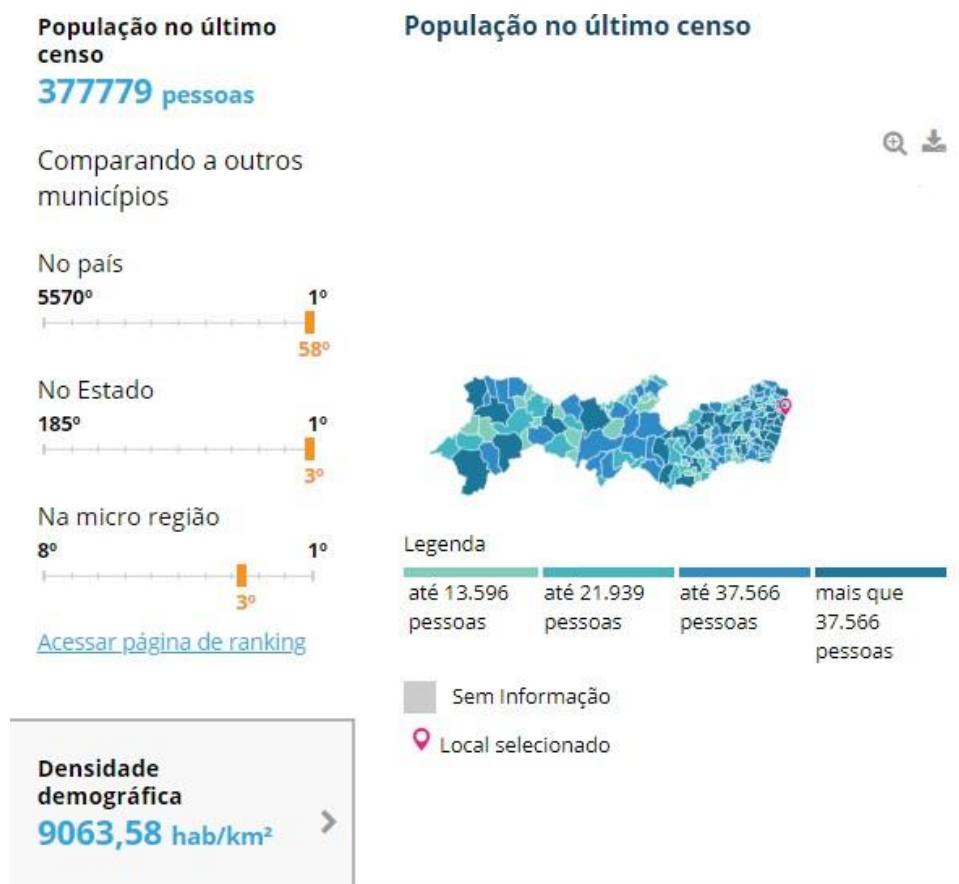
Para alcançar os objetivos estratégicos, busca-se cumprir as seguintes metas:

1. Incubar 5 empresas por ciclo de 1 ano.
2. Lançar edital anualmente, abrindo as inscrições para a comunidade acadêmica e externa.
3. Realizar, no mínimo, uma reunião mensal com os negócios incubados.
4. Realizar treinamento e capacitações (2 vezes por mês) para os integrantes da incubadora.
5. Captar recursos junto a entidades de fomento.

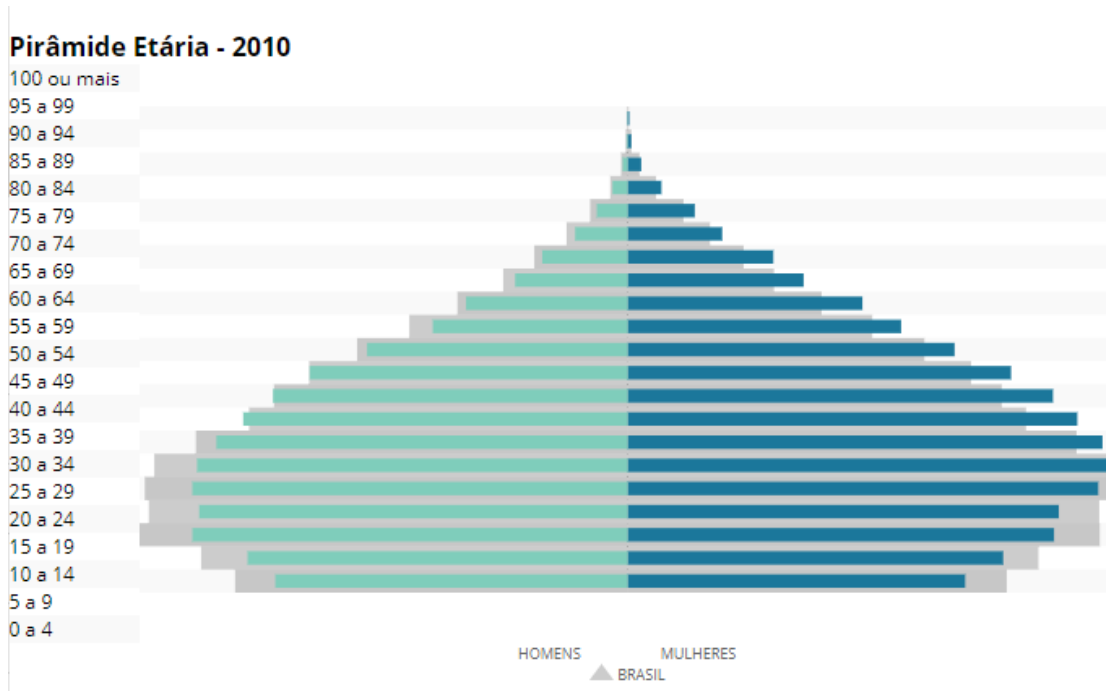
## **ANÁLISE DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO**

## AMBIENTE EXTERNO

Entre 2000 e 2010, a população de Olinda cresceu a uma taxa média anual de 0,27%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 98,00% para 98,03%. Em 2010 viviam, no município, 377.779 pessoas.



Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 48,26% para 42,85% e a taxa de envelhecimento, de 6,01% para 7,99%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 57,05% e 4,64%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,88% em 2000 e 45,87% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.



Em 2016, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 22.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 59 de 185 e 11 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3453 de 5570 e 1015 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 39.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 179 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 2776 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 62,58% em 2000 para 62,09% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 22,94% em 2000 para 13,00% em 2010. Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 0,55% trabalhavam no setor agropecuário, 0,06% na indústria extrativa, 6,56% na indústria de transformação, 7,24% no setor de construção, 0,99% nos setores de utilidade pública, 19,37% no comércio e 59,00% no setor de serviços.

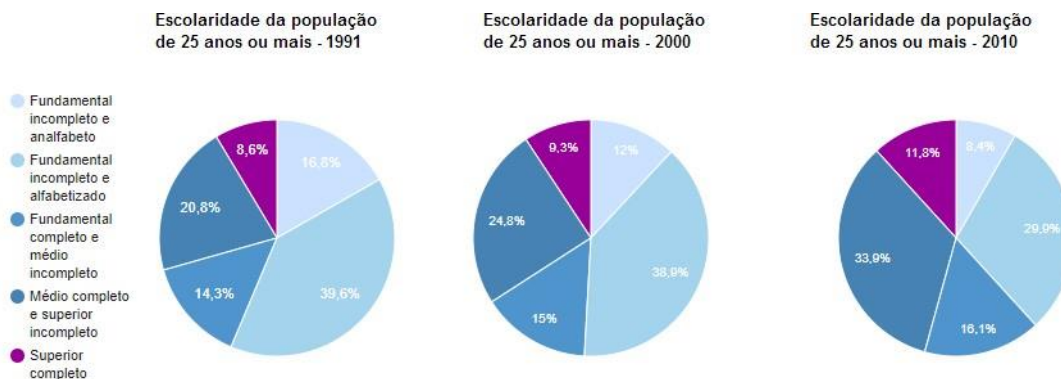
**Ocupação da população de 18 anos ou mais - Município - Olinda - PE**

	2000	2010
Taxa de atividade - 18 anos ou mais	62,58	62,09
Taxa de desocupação - 18 anos ou mais	22,94	13,00
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	57,05	62,33
<b>Nível educacional dos ocupados</b>		
% dos ocupados com fundamental completo - 18 anos ou mais	60,72	72,42
% dos ocupados com médio completo - 18 anos ou mais	43,02	56,00
<b>Rendimento médio</b>		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m. - 18 anos ou mais	48,08	18,95
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m. - 18 anos ou mais	74,39	73,75
% dos ocupados com rendimento de até 5 s.m. - 18 anos ou mais	91,49	92,26

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.7. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 156 de 185. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 100 de 185. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 96.9 em 2010. Isso posicionava o município na posição 84 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 3751 de 5570 dentre as cidades do Brasil. Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 94,91%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 84,90%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 54,12%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 43,09%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 29,59 pontos percentuais, 40,24 pontos percentuais, 32,20 pontos percentuais e 26,78 pontos percentuais.

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 51,16% para 63,95%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 44,66%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 8,35% eram analfabetos, 61,80% tinham o ensino fundamental completo, 45,71% possuíam o ensino médio completo e 11,79%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Na cidade de Olinda, existiam até 2012, 9 instituições de ensino superior em atividade, todas instituições particulares. Nestas instituições eram ofertados 70 cursos presenciais, sendo 19 licenciaturas, 30 bacharelados e 55 cursos tecnológicos. Além disso, eram ofertadas 110 turmas de Ensino a Distância, entre bacharelados, licenciaturas e cursos tecnológicos.

Após o levantamento feito pelo IFPE foram apontados sete eixos que necessitam de demanda por capacitação profissional no município, entre eles, o eixo de Produção Cultural e Design. Os demais eixos são: segurança; ambiente e saúde; turismo, hospitalidade e lazer; produção cultural e design; gestão e negócios.

Tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 1968 e declarada pela Unesco Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade em 1982, a cidade de Olinda possui excepcional arquitetura religiosa dos Séculos XVI e XVII, como o Convento e Igreja de Nossa Senhora do Carmo e a Igreja de Nossa Senhora das Neves que integra o conjunto arquitetônico do Convento de São Francisco. A cidade abriga ainda uma rica diversidade cultural, expressa em manifestações populares atualmente reconhecidas em todo o mundo. O Frevo, os Maracatus Nação e Baque Solto, além dos grupos de Caboclinho, vêm compondo e escrevendo a história carnavalesca de Olinda, sendo considerados Patrimônios Culturais do Brasil. Também integram esta lista de bens registrados pelo Iphan no estado pernambucano: a Feira de Caruaru, o Teatro de Bonecos e o Cavalinho Marinho.

## AMBIENTE INTERNO

Recursos Tecnológicos: O IFPE Campus Olinda possui uma infraestrutura voltada para o desenvolvimento da economia criativa, contando com laboratórios de produção gráfica/digital, ateliês de pintura, gravura e estamperia. Os laboratórios de produção gráfica possuem os serviços dos softwares utilizados pelo mercado, além de possuir estrutura de rede e servidores. O IFPE também já possui uma sólida presença nas redes sociais, impactando a comunidade acadêmica de todo o estado e a comunidade a qual está inserida.

Recursos Humanos: O IFPE Campus Olinda possui um quadro de servidores selecionados a partir de concurso público, garantindo a excelência do quadro. Todos os professores possuem pós-graduação em suas áreas, que vão desde Computação, Design, Arquitetura, a Pedagogia, Artes e História. O IFPE possui uma política de incentivo a qualificação profissional. O NINHO poderá utilizar todas as competências distribuídas pelos servidores do IFPE para auxiliar nas atividades da incubadora.

Análise SWOT:

<b>Forças</b>	<b>Fraquezas</b>
<p>Qualificação do Empreendedor é um produto de alta procura no mercado;  O IFPE é uma instituição que detém a confiança da área acadêmica, governamental e mercadológica;  O Campus Olinda do IFPE possui quadro de funcionários aptos a auxiliar os empreendedores da economia criativa;</p>	<p>Falta de experiência nas atividades de uma incubadora;  As empresas que serão incubadas não possuem penetração no mercado;  Falta de experiência dos profissionais do IFPE com o mercado atual;</p>
<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
<p>O setor da economia criativa movimentou R\$ 115 bilhões em 2018;  O portfólio de negócios da incubadora será variado, podendo penetrar em diversos segmentos de clientes;  A incubadora NINHO oferece serviços e mentorias especializados.</p>	<p>O Ecossistema de incubadoras de Pernambuco já está bem consolidado;  Queda do crescimento do mercado em economia criativa;</p>

## **INDICADORES DE DESEMPENHO**

Indicadores de Capacidade:

- A incubadora NINHO desenvolverá suas atividades com 5 negócios criativos, em ciclos de um ano.

Indicadores de Produtividade:

- Atividades de capacitação, mentoria e reuniões estratégicas em período não superior a 15 dias, de acordo com o período letivo do IFPE.
- Realizar visitas técnicas em ecossistemas de incubação em Pernambuco e Estados vizinhos.
- Monitoramento semanal das atividades exercidas pelos negócios incubados.



- Realização de atividades paralelas, como simulação de situações (teatralização, jogos etc.), para o desenvolvimento de perfil empreendedor/inovador.


Indicadores de Rentabilidade:

- Pesquisar e inscrever em editais de financiamento público e privado.


Indicadores Sociais:

- Presença constante nas redes sociais, com 1 postagem (imagem e/ou vídeo) por semana em redes próprias e 1 postagem (imagem e/ou vídeo) por mês nas redes sociais do IFPE.
- Realizar palestras de sensibilização sobre empreendedorismo e inovação nos cursos do IFPE.


## PLANO DE AÇÃO

 <b>PLANO DE AÇÃO</b>							
<b>Plano de Ação</b>		Edital de Chamada de Negócios					
<b>Responsável</b>		Conselho Deliberativo do NINHO					
<b>Objetivo</b>		Realizar a chamada pública para a incubadora de negócios.					
O quê?	Por que?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?	Quanto custa?	Status
Escrever Edital da Chamada Pública	Estabelecer as regras de entrada e permanência dos negócios no processo de incubação	IFPE - Sala dos Professores	Conselho Deliberativo da Incubadora NINHO		Revisar o Edital lançado enquanto projeto de Extensão do Campus Olinda	Horas de Trabalho	A fazer
Abrir inscrições para o NINHO	Abrir oportunidade de negócios serem avaliados, seja comunidade interna ou externa do IFPE - Campus Olinda	IFPE - Sala dos Professores	Conselho Deliberativo d Incubadora NINHO		Inscrições realizados através de formulário online e divulgado pelas redes sociais da instituição	Horas de Trabalho	A fazer
Realizar a avaliação dos negócios	Identificar a solução que atende todas as necessidades de gestão.	Sala de Aula	Banca de Avaliação		Apresentação dos negócios. Tempo de 15 min por apresentação.	Horas de Trabalho	A fazer


Divulgação dos Resultados	Divulgar os 5 negócios selecionados para o ciclo de um ano do programa de Incubação do NINHO	Redes Sociais	Conselho Deliberativo d Incubadora NINHO		Utilizar as redes sociais do IFPE. Mensagens para os email dos empreendedores e empreendedoras.	Horas de trabalho	A fazer
---------------------------	--	---------------	--	--	---	-------------------	---------

PLANO DE AÇÃO							
	Plano de Ação		Diagnóstico do Negócio				
	Responsável		Conselho Deliberativo do NINHO				
	Objetivo		Entender as pessoas e os negócios selecionados; Amadurecer os planos e metas das empresas.				
	O quê?	Por que?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?	Quanto custa?
Reunião individual com cada negócios	Entender as necessidades e anseios dos empreendedores	Sala de Pesquisa e Extensão	Conselho Deliberativo da Incubadora NINHO		Reuniões individualizado, realizadas através de entrevista semiestruturada.	Horas de Trabalho	A fazer
Desenvolvimento de calendários de atividades	Adequar o calendário de ações da melhor forma possível às necessidades dos empreendedores	IFPE - Sala dos Professores	Gerente Administrativo		Levantar horários disponíveis entre os empreendedores e os serviços prestados pelo IFPE. Considerando reservas de salas para atividades do NINHO e de Ensino do IFPE.	Horas de Trabalho	A fazer
Contato com profissionais para ministrar as atividades	Trazer a experiência de mercado de empreendedores às atividades do NINHO	Sala de Aula	Conselho Deliberativo		Desenvolver uma lista de contatos com profissionais das mais diversas áreas. Adequar horário entre empreendedores e profissionais. Executar as atividades.	A combinar; Transporte.	A fazer
Desenvolver o Modelo de Negócios de cada negócios incubados	Fazer os empreendedores entenderem profundamente sobre seus negócios	Sala de Aula	Palestrante / Conselho Deliberativo		Montando o Business Model Canvas com as características do negócio.	Horas de trabalho	A fazer

Apresentação dos Modelos de Negócios	Demonstração dos progressos realizados pelos empreendedores	Sala de Aula	Banca Avaliadora / Conselho Deliberativo		Apresentação através de Pitch e arguição de uma banca avaliadora.	A combinar; Transporte.	A fazer
--------------------------------------	---	--------------	--	--	---	-------------------------	---------

 <b>PLANO DE AÇÃO</b>							
<b>Plano de Ação</b>			Prototipagem do Negócio				
<b>Responsável</b>			Conselho Deliberativo do NINHO				
<b>Objetivo</b>			Desenvolver protótipos dos produtos ou serviços e testar junto aos clientes				
O quê?	Por que?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?	Quanto custa?	Status
Desenvolver atividades específicas para cada negócio	Cada negócio tem necessidades específicas para o desenvolvimento do seu problema	Sala de Aula	Mentores / Conselho Deliberativo		Desenvolvimento atividades de capacitação e mentorias para trabalhar problemas específicos de cada negócios	A combinar; transporte.	A fazer
Aprofundar conceitos de Design Sprint	Design Sprint é uma metodologia ágil de desenvolvimento de protótipos	Sala de Aula	Palestrante / Conselho Deliberativo		Apresentação da metodologia Design Sprint e exercícios práticos de desenvolvimento de protótipos.	A combinar; transporte.	A fazer
Desenvolver protótipos de baixa e alta complexidade	Entender como é o processo de desenvolvimento do negócio/serviço	Sala de Pesquisa e Extensão	Conselho Deliberativo		Utilizando os conceitos aprendidos no Design Sprint, criando protótipos em papel, digital e simulações.	Horas de Trabalho	A fazer
Testar os protótipos junto aos clientes	Verificar os pontos positivos e negativos do negócio diretamente com o público alvo	Sala de Aula / Sala de Pesquisa e Extensão	Conselho Deliberativo		Organização de sessões de testes junto ao público alvo de cada negócio. Utilizar conceitos práticos de entrevistas e questionários.	Horas de trabalho	A fazer
Analisar dados coletados e aperfeiçoar os produtos/serviços	Coletar e analisar os dados levantados pelo teste com os usuários a fim de verificar e realizar possíveis mudanças no projeto.	Sala de Pesquisa e Extensão	Conselho Deliberativo		Estudar controle estatístico para analisar dados, fazer relações entre respostas e ações. Produzir as mudanças necessários para o desenvolvimento	Horas de Trabalho	A fazer

					eficiente do negócio.		
--	--	--	--	--	-----------------------	--	--

PLANO DE AÇÃO							
	Plano de Ação		Expansão do Negócio				
	Responsável		Conselho Deliberativo do NINHO				
	Objetivo		Criar novos mercados para os produtos/serviços dos negócios incubados				
O quê?	Por que?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?	Quanto custa?	Status
Realizar plano de marketing	Consolidar a sua presença no mercado.	Sala de Pesquisa e Extensão	Profissional da área		Capacitar os empreendedores a realizar o estudo de marketing e penetração de mercado. Analisando dados e projetando ações a partir deles.	A combinar; transporte.	A fazer
Desenvolver estudo de presença em redes sociais	Desenvolver estratégias de crescimento de acesso aos clientes	Sala de Pesquisa e Extensão	Profissional da área		Capacitar os empreendedores a projetar suas próprias campanhas publicitárias para consolidar sua presença nas redes sociais.	A combinar; transporte.	A fazer
Buscar investidores e parceiros	Investidores e parceiros são importantes para a entrada no mercado	Sala de Pesquisa e Extensão	Conselho Deliberativo		Agendar encontros em organizações de investidores para apresentar os negócios incubados no NINHO.	Transporte	A fazer
Apresentar os resultados em bancas de investimentos	Fazre que investidores e avaliadores externos e do mercado analisem o projeto de negócio.	Sala de Aula / Auditório	Banca Avaliadora / Conselho Deliberativo		Através de pitches, os empreendedores do NINHO apresentarão o seu negócio para um banca de investidores, que farão uma avaliação dos negócios.	A combinar; transporte	A fazer
Graduar os negócios	Encerrar o ciclo de participação dos negócios nas atividades da incubadora NINHO	Sala de Pesquisa e Extensão	Conselho Deliberativo		Entregar aos empreendedores certificados de cumprimento das atividades e participação do programa de incubação do NINHO.	A combinar	A fazer



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA NINHO - NÚCLEO DE INOVAÇÕES  
HUMANAS DE OLINDA - IFPE/CAMPUS OLINDA**

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA**

Artigo 1 – A incubadora de negócios NINHO - Núcleo de Inovações Humanas de Olinda, órgão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campus Olinda, sua instituição gestora, é um programa de incentivo à formação de empreendedores nas cadeias produtivas da economia criativa, artes, tecnologia e informática, as quais buscam processos inovadores para seus produtos e serviços, e processos produtivos e consequentemente para sua gestão.

§1º – O NINHO - IFPE caracteriza-se como um programa de desenvolvimento sustentável no âmbito empresarial e profissional, estimulando e apoiando a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas, ICTs e entidades privadas sem fins lucrativos voltado para a problemática regional e para a melhoria das condições sociais, e de apoio ao desenvolvimento da Região Metropolitana de Recife - PE.

§2º – O NINHO - IFPE é vinculado diretamente ao Departamento de Extensão (DPEX), do Campus Olinda do IFPE.

§3º – A existência e funcionamento da incubadora NINHO poderá ser encerrada a qualquer época, ou por um determinado período de tempo, por decisão do Conselho Deliberativo da Incubadora e da Direção Geral do Campus Olinda.

§4º - A incubadora NINHO apoiará empreendedores interessados em criar e/ou consolidar suas empresas que objetivem a geração de produtos, processos ou serviços inovadores. Será disponibilizado o uso da infraestrutura do Campus Olinda às empresas incubadas. As especificações

do uso da infraestrutura do Campus Olinda pelas empresas serão descritas no Contrato de Prestação de Serviço Eventual.

§5º - Constitui objetivo geral do NINHO o apoio à formação e à consolidação de micros e pequenas empresas de base criativa, tecnológica e tradicional, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.

§6º - Os objetivos definidos no parágrafo 5º serão atendidos pelo estabelecimento de mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre os profissionais, empresários e especialistas, visando introduzir, nas empresas que participarem do NINHO, técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

Artigo 2 – O principal objetivo do NINHO é a transformação de ideias em serviços e /ou produtos com inovação gerencial e/ou tecnológica para a inserção no mercado.

§1º – O NINHO – IFPE tem como público alvo a comunidade interna e externa do Campus Olinda, estendendo-se para as cidades vizinhas.

Artigo 3 – Para atender às suas finalidades o NINHO atuará de modo a alcançar, entre outros, os seguintes objetivos específicos:

- a) Divulgar o programa de incubação de empresas como mecanismo capaz de induzir a criação de um negócio próprio;
- b) Despertar e fortalecer o empreendedorismo e economia criativa na região;
- c) Viabilizar a promoção, isoladamente ou em conjunto com outras instituições, de eventos, seminários e cursos de capacitação destinados a candidatos a empreendedores, de modo a capacitá-los na atividade de gerenciamento e constituição de empreendimentos;
- d) Estimular, assessorar e apoiar a implantação, adequação ou ampliação de empreendimentos de produção, processos ou serviços;
- e) Viabilizar aumento na interação entre o setor da economia criativa e as instituições acadêmicas;
- f) Proporcionar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos cooperados, com vistas à transferência e absorção de novos processos e tecnologias para os empreendimentos incubados;

- g) Viabilizar acesso à informação e às novas tecnologias propiciando mudança cultural com geração de empreendimentos inovadores;
- h) Promover a interação dos empreendimentos incubados com instituições ou entidades financiadoras com a finalidade de viabilizar recursos para investimentos ou custeio;
- i) Promover aumento na taxa de sobrevivência dos empreendimentos e implantação de redes de novos negócios;
- j) Gerenciar a indicação de estudantes do IFPE para estágios nos empreendimentos incubados;
- k) Promover o desenvolvimento local sustentável através da geração de renda e empregos mais qualificados;
- l) Promover a revitalização e o fortalecimento da atividade de inovação na gestão de negócios na região.
- m) Promover o incentivo à inovação e à produção de novas tecnologias.

Artigo 4 - Para atingir seus objetivos, o NINHO deverá prospectar, efetivar e manter atividades conjuntas com instituições, organizações e empresas que venham contribuir efetivamente com a sua implantação e operacionalização de modo a favorecer seu papel de mecanismo de desenvolvimento, integrada com as necessidades da comunidade e em sintonia com as políticas públicas.

§ 1º – O NINHO poderá solicitar a formação de acordos formais de parcerias entre instituições públicas e privadas com o Instituto Federal de Pernambuco.

§ 2º – Poderão constituir parcerias com o NINHO: instituições de apoio e fomento ao movimento de incubadoras, instituições que desenvolvam atividades de extensão e/ou pesquisas científicas e / ou tecnológicas aplicadas às atividades relacionadas com a incubadora, o Governo do Estado de Pernambuco, os Governos dos Municípios da Região Metropolitana de Recife, além de instituições de fomento financeiro de variadas naturezas jurídicas, que tenham interesse em contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco.

§ 3º – O formato ao qual as parcerias deverão ser efetivadas serão através de convênios firmados entre as instituições citadas no parágrafo anterior.

§ 4º – As instituições que venham a constituir parceria com o IFPE, e por consequência, com a incubadora NINHO terão suas atribuições definidas em Termo de Convênio, assinado entre as partes.

Artigo 5 - Para cumprimento de seus objetivos, o NINHO apoiará empreendedores interessados em implantar, adequar, ampliar ou consolidar um empreendimento, por meio do fortalecimento de sua formação nos aspectos técnicos e gerenciais, da viabilização de acesso à informação, do incentivo a absorção de novas tecnologias e pela disponibilização de infraestrutura para uso compartilhado.

§ 1º – A infraestrutura e serviços de que trata o presente artigo, serão oferecidos pelo NINHO sob a égide de um instrumento jurídico denominado Contrato de Prestação de Serviço Eventual, que será construído junto com o edital de chamada do programa de incubação.

§ 2º - O Contrato de Prestação de Serviço Eventual será parte dos editais de Seleção de projeto do NINHO.

§ 3º - Os empreendedores apoiados poderão utilizar serviços de instituições, organizações ou empresas parceiras da incubadora de acordo com suas respectivas normas e regulamentos próprios ou quando oferecidos com a interveniência do NINHO na forma estabelecida no Contrato de Prestação de Serviço Eventual.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA TIPOLOGIA E SEDE**

Artigo 6 - O NINHO tem a tipologia de uma incubadora de empresas de setores da economia criativa destinada a apoiar empreendedores nas fases de idealização, concepção, formação, consolidação e expansão de seus empreendimentos.

Artigo 7 - Tendo em vista as características dos empreendimentos a serem apoiados o NINHO adotará as categorias:

- I – pré-incubação;
- II – incubação de empresas residentes;
- III – incubação de empresas não residentes ou incubação a distância;
- IV – incubação de projetos de inovação.

Artigo 8 - Para fins deste regimento define-se:

- a) Pré-Incubação: etapa do processo de incubação na qual a incubadora apoia, por tempo determinado, negócios em fase de idealização e/ou concepção, ou seja, na fase que antecede sua formalização;
- b) Incubação de Empresas Residentes: etapa do processo de incubação na qual a incubadora apoia, por tempo determinado, empresas formalizadas que ocuparão espaço individual e compartilhado da infraestrutura do Campus Olinda;
- c) Empresa não-residente e ou Incubação à distância: modalidade de incubação na qual o empreendimento incubado localiza-se fora do espaço físico da incubadora, podendo dispor de espaço físico para uso compartilhado;
- d) Incubação de Projeto de inovação: projeto que tem como finalidade a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo de forma que resulte em novos ou aprimorados produtos, serviços ou processos.

Artigo 9 - As empresas que terminam o ciclo de atividades da incubadora NINHO, alcançando desenvolvimento suficiente para sair do programa é denominada de Empresa Graduada.



Artigo 10 - Empresas formalizadas que participaram ou não do processo de incubação, mas que constituem parceria ou vínculo com uma incubadora do IFPE são denominadas Empresas Associadas, podendo utilizar os serviços e a infraestrutura física e tecnológica pela incubadora, oferecidos mediante contrapartida da empresa associada definidas por Termo de Convênio;

Artigo 11 - O NINHO utilizará ciclos de 1(um) ano para a permanência dos negócios no programa de incubação. Ao fim do ciclo de 1(um) ano, as empresas incubadas passarão a ter o status de Empresa Graduada.

Artigo 12 - As Empresas Graduas poderão participar de processos formativos e suportes oferecidos pelo NINHO, pelo ciclo de 1 (um) ano depois da data de graduação.

As ações resultantes do intercâmbio e apoio técnicos citados no parágrafo anterior serão dirigidas no sentido de:

a) Facilitar às micro e pequenas empresas, que participarem do NINHO, o acesso às informações referentes à tecnologia e processos criativos, através de contato com a Comunidade Acadêmica do IFPE - Olinda;

b) Apoiar o fortalecimento e o desenvolvimento das empresas em processo de incubação no NINHO pela modernização de sua gestão empresarial e tecnológica, a fim de que possam atingir níveis de desempenho que possibilitem sua maior competitividade;

c) Motivar o incremento da competitividade dessas empresas, objetivando seu melhor desempenho frente aos mercados tradicionais e na identificação de novas oportunidades de negócios e de investimentos no mercado nacional.

Artigo 13 - O NINHO, vinculada ao IFPE e terá sua sede no Campus Olinda.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ESTRUTURA LEGAL E ORGANIZACIONAL**

Artigo 14 – O NINHO não possui personalidade jurídica própria, constituindo órgão integrante da estrutura do IFPE Campus Olinda.

Artigo 15 – A Incubadora é constituída por um Conselho Deliberativo e uma Gerência Executiva.

§ 1º – Composição do Conselho Deliberativo e a Gerência Executiva da incubadora NINHO será definida por meio de portaria, expedida pela Direção Geral do Campus Olinda.

Artigo 16 – As responsabilidades e atividades do Conselho Deliberativo e da Gerência Executiva do NINHO segue o texto descrito no Capítulo III, Seção I e II da Resolução de nº 06/2019/Consup/IFPE - Incubadoras, que resolve as regras de instalação e gerência de programas de incubação no Instituto Federal de Pernambuco.

## CAPÍTULO V

### DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Artigo 17 – O patrimônio do NINHO será constituído pelos bens móveis ou imóveis que vier a adquirir ou receber, que farão parte do acervo patrimonial do IFPE – Olinda, a ele se incorporando desde o início.

Artigo 18 – O NINHO por meio de seus Gestores (coordenação e gerência) fornecerá às empresas residentes e não residentes a infraestrutura e os serviços definidos no Contrato de Prestação de Serviço Eventual.

§ 1º Os horários de funcionamento do NINHO e de sua estrutura operacional será definido através de reunião com os Gestores do NINHO, sempre respeitando as posturas aplicáveis do Campus Olinda do IFPE.

§ 2º Os empreendimentos e empresas residentes no NINHO deverão obrigatoriamente ter seus horários, períodos e dias de funcionamento de acordo com o Regimento Interno do Campus Olinda, através de informação prestada por escrito por parte do representante legal do NINHO.

§ 3º As eventuais alterações nos horários, períodos e dias de funcionamento das empresas residentes no NINHO deverão ser comunicadas por escrito ao Gerente e Coordenadores do NINHO, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sujeitas à aprovação por parte dos mesmos.

§ 4º Acesso a infraestrutura do IFPE pelas empresas devem sempre obedecer a prioridade do Ensino em sua hierarquia de reserva e utilização de espaços.

Artigo 19 – Os Gestores e demais parceiros institucionais no NINHO não responderão, em nenhuma hipótese, pelas obrigações e dívidas, assumidas pelas empresas residentes e não residentes junto a fornecedores, governo, terceiros ou empregados.

Artigo 20 – Os empreendimentos ou empresas residentes e não residentes poderão utilizar serviços de terceiros e os oferecidos pelo NINHO ou por órgãos conveniados, na forma estabelecida pelos coordenadores e gerente da incubadora.

Artigo 21 – Será de responsabilidade exclusiva dos empreendimentos ou das empresas residentes e não residentes vinculadas ao NINHO, à reparação dos prejuízos que venham a causar ao NINHO, aos GESTORES ou a terceiros, em decorrência da má utilização da infraestrutura física; da imagem dos parceiros e dos serviços do NINHO, não respondendo o NINHO bem como os GESTORES e demais parceiros institucionais que a apoiam o NINHO por quaisquer ônus a esse respeito.

**Parágrafo Único** - Qualquer tipo de utilização da imagem, da marca e logomarcas do NINHO, dos GESTORES e das instituições parceiras que apoiam o NINHO, deverá ter a autorização expressa dos GESTORES.

Artigo 22 – As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água, gás ou outras fontes de energia ou insumos além do estabelecido, bem como a exploração de alguma atividade que implique alterações de instalações ou aumento de risco e periculosidade dependerá de prévia autorização, por escrito, pelos gestores do NINHO, que poderá exigir dos residentes as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cedidas.

§ 1º É de exclusiva responsabilidade da Gerência do NINHO a permanente fiscalização na utilização, por parte dos residentes, de novos componentes, materiais ou insumos que possam indicar risco de periculosidade de quaisquer ordens e graus.

§ 2º A manutenção da segurança, limpeza e ordem na área de seu uso compartilhado, será de responsabilidade do NINHO, com estrita observância da legislação, regulamentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e preservação do meio ambiente.

§ 3º Quando implementada a categoria de empresas residentes, estas deverão responder exclusivamente pela segurança de suas salas, contratando, completa cobertura securitária em relação aos equipamentos, instalações e outros bens de sua propriedade ou recebidos a título de empréstimo do NINHO.

§ 4º O compartilhamento de área física de que trata o art. 8o, alínea “d” e o art. 22o, § 2o, da minuta de regimento interno deve atender à exigência de contrapartida obrigatória, financeira ou não, por parte da empresa incubada, nos termos do art. 3o-B, § 2o, inciso I, da Lei de Inovação.

Artigo 23 – As rendas do NINHO poderão ser constituídas de:

- a) Instituições de fomento públicas e privadas;
- b) Subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em seu favor pela União, Estados, Municípios e por pessoas físicas e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) Rendimentos dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade, ou de outras operações de crédito;
- d) Usufrutos que lhe forem constituídos;
- e) Doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;
- f) Remunerações provenientes do resultado de suas atividades;
- g) Outras rendas eventuais;

Artigo 24 - Os recursos financeiros oriundos de fomentos e auxílios financeiros deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), favorecendo a unidade gestora mantenedora do NINHO.

§ 1º No caso de contrapartida financeira gerenciada por fundação de apoio, os contratos deverão ser assinados pelo/a reitor/a do IFPE.

§ 2º Os recursos a que se refere o caput serão destinados ao campus prestador do serviço.

Artigo 25 - A contrapartida financeira e/ou econômica decorrente da prestação de serviços será definida no Contrato de Prestação de Serviço Eventual.

Artigo 26 - Os recursos financeiros do NINHO, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Artigo 27– O processo seletivo iniciar-se-á com a divulgação de um Edital, onde serão estabelecidos as condições e critérios para a apresentação e seleção das propostas de empresas residentes e não residentes candidatas do NINHO. O conteúdo básico dos editais deverá conter as seguintes instruções e especificações a seguir, sem prejuízo de outras:

- a) Objeto e prazos para a validade do Edital;
- b) Modalidades de incubação (objetivo, áreas preferenciais, apoio disponibilizado, obrigações do empreendedor, prazo de incubação, quantidade de vagas).
- c) Processo e formas de seleção;
- d) Condições de participação;
- e) Possíveis Taxas de inscrição;
- f) Informações sobre abertura de propostas, julgamento, encerramento do processo licitatório e notificação;
- g) Data e período de divulgação dos resultados;
- h) Data e período para habilitação dos aprovados;
- i) Outras informações julgadas necessárias.

§ 1º Após a análise das propostas, as empresas que tiverem suas propostas selecionadas irão iniciar seu período de pré-incubação (1ª fase), assinarão o Contrato de Prestação de Serviço Eventual de incubação, bem como assume as responsabilidades, direitos e obrigações previstas neste Regimento Interno.

Artigo 28– O NINHO disponibilizará seu sistema de incubação de empresas a empreendimentos já constituídos ou em constituição.

Artigo 29– Os empreendedores interessados no sistema de incubação de empresas deverão apresentar Proposta de Empreendimento a ser submetido ao processo de seleção, segundo formulários apropriados, presente nos editais de seleção.

Artigo 30– Os empreendimentos a serem admitidos pelo NINHO serão escolhidos por meio de processo seletivo, com regras estipulada no Edital de Seleção anual.

§ 1º – O processo seletivo de que trata o presente artigo será constituído de normas e critérios próprios para apresentação e seleção de Propostas de Empreendimentos.

§ 2º – O processo seletivo será disciplinado por edital ou chamada pública específico para este fim e iniciar-se-á com sua divulgação.

§ 3º – O processo seletivo será conduzido por uma comissão especialmente constituída para este fim.

§ 4º - As propostas de empreendimentos classificadas se reverterão no projeto a ser desenvolvido com o apoio do sistema de incubação de empresas do NINHO.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DO EMPREENDIMENTO INCUBADO**

Artigo 31 - Os empreendedores responsáveis pelas propostas classificadas ao final do processo seletivo deverão se dirigir a Gerência do NINHO para as providências necessárias à sua admissão no sistema de incubação.

**Parágrafo único** – As providências de que trata o presente artigo estarão incluídas nas normas e critérios estabelecidas pelo Edital de Seleção.

Artigo 32 - O prazo de permanência do empreendimento no NINHO será definido nas normas e critérios estabelecidos para o processo seletivo de acordo com as informações disponibilizadas pelo Edital de Seleção.

Artigo 33 – Decisões a respeito de quando e como poderá ocorrer maior flexibilidade no prazo de permanência de empreendimentos no NINHO serão tomadas pelo Conselho Deliberativo, à vista das especificidades do projeto e à luz das circunstâncias específicas envolvendo a questão.

Artigo 34 – O empreendimento será desligado do sistema de incubação quando:

- a) Vencer o prazo estabelecido para sua permanência;

- b) Houver infração a quaisquer artigos deste Regimento Interno ou de quaisquer cláusulas dos demais instrumentos jurídicos e operacionais que regem o sistema de incubação de empresas do NINHO;
- c) Houver desvio na execução da proposta aprovada quando da incubação;
- d) Houver insolvência da empresa incubada;
- e) Houver riscos à idoneidade da empresa incubada, do NINHO ou do IFPE;
- f) Houver uso indevido de bens e serviços do NINHO ou do IFPE;
- g) O empreendimento apresentar riscos à segurança humana ou ambiental, além de riscos ao patrimônio do NINHO ou do IFPE;
- h) Houver iniciativa neste sentido pela empresa incubada.

§ 1º– O desligamento enquadrado nos itens b, c, d, e, f, g, deste artigo será disciplinado no Contrato de Prestação de Serviço Eventual no Sistema de Incubação.

§ 2º – Para que ocorra o desligamento voluntário de que trata o item h do presente artigo será exigido que o empreendimento esteja em dia com todas as suas obrigações perante o NINHO.

Artigo 35 – O NINHO poderá continuar apoiando os empreendimentos que venham a se desligar de seu sistema de incubação de empresas desde que em decorrência de sua graduação ao final do prazo estabelecido para sua permanência e por expressa solicitação do mesmo.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 36 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do NINHO.

Artigo 37 – O NINHO poderá ser extinto a qualquer época por decisão da sua Administração.

Artigo 38 – As presentes normas e todo funcionamento do NINHO terão vigência a partir do competente registro em portaria divulgada pelo IFPE, após a aprovação do Conselho Superior do IFPE.

Aprovação pelos GESTORES e GERÊNCIA da Incubadora NINHO

Homologação da Aprovação Olinda,\_\_\_\_\_.

---

Gerente da Incubadora NINHO

---

Conselheiro Deliberativo

---

Conselheiro Deliberativo

---

Conselheiro Deliberativo

---

Conselheiro Deliberativo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA NINHO - NÚCLEO DE INOVAÇÕES  
HUMANAS DE OLINDA - IFPE/CAMPUS OLINDA**

**DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO IFPE – CAMPUS OLINDA**

**INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES**

A INCUBADORA NINHO será sediada no Campus Olinda do IFPE, que se encontra atualmente em sede provisória, localizada na Av. Fagundes Varela, 375, Bairro Jardim Atlântico. Logo, de acordo com as orientações contidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, deverá cumprir um conjunto de exigências que são necessárias ao desenvolvimento curricular para a formação profissional com vistas a atingir um padrão mínimo de qualidade de modo que as instalações e equipamentos se apresentem em conformidade com as especificações técnicas necessárias ao processo de formação profissional requerido para a consecução do perfil de formação, visando completar o processo de ensino e aprendizagem em nível técnico e profissional é necessária a infraestrutura descrita abaixo. As empresas incubadas poderão utilizar a infraestrutura física do Campus para realizar algumas atividades e eventos relacionados aos seus negócios.

**1.1 Biblioteca, instalações e equipamentos**

A infraestrutura disponível para o *Campus* provisório é composta por: 1) Laboratórios de Informática; 2) Uma Biblioteca com acervo específico e atualizado. 3) Salas de aula para 40 pessoas, com quadro branco e todos os recursos audiovisuais (Projeter multimídia/*datashow*, caixas de som portáteis, TV, Tela de Projeção e computador) que poderão ser utilizados pelos incubados, no seu



respectivo horário de funcionamento para o desenvolvimento dos componentes/atividades, conforme acordos contratuais vigentes durante o ciclo de incubação.

## 1.2 Acervo Bibliográfico

O IFPE *Campus* Olinda conta com uma Biblioteca, tendo seus móveis sido adquiridos especificamente para este espaço e conta com a presença de uma (01) Bibliotecária e um (01) auxiliar de biblioteca.

O acervo deverá estar dividido por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos, com exemplares de livros e periódicos, contemplando todas as áreas de abrangência do curso.

No que diz respeito à política de atualização do acervo, a cada dois anos serão solicitadas edições atualizadas dos livros constantes da bibliografia do curso e, anualmente, aquelas acrescentadas por ocasião de reformulação curricular e/ou atualização do Projeto pedagógico do Curso.

Sugere-se como bibliografia básica os seguintes títulos:

N	TÍTULO	AUTOR	ED.	LOCAL	ANO	EDITORA	No.
1	<b>Basic English Grammar.</b>	AZAR, Betty S., HAGEN, Stacy A.	3ª	New York	2006	Pearson	04
2	<b>Dream worlds:</b> production design for animation.	BACHER, Hans	1ª	Burlington	2011	Focal Press	04
3	<b>O essencial da Ilustração</b>	BANKS, Adam; CAPLIN, Steve	1ª	São Paulo	2012	Editora Senac	04
4	<b>Cartoon Animation</b>	BLAIR, Preston	1ª	Londres	2001	Walter Foster Publishing	04
5	<b>Desenho Linear Geométrico</b>	BRAGA, Theodoro.	14ª	São Paulo	1997	Ícone	04
6	Desenho Geométrico	CARVALHO, de A.	1ª	Rio de Janeiro	1993	Ao Livro Técnico	04
7	<b>Gramática, texto, reflexão e uso.</b>	CEREJA, William; MAGALHÃES, Thereza.	4ª	São Paulo	2012	Atual	04
8	<b>Introdução ao HTML5 CSS3.</b>	CLARK, Richard; MANIAN, Djvya; MURPHY, Christopher; STUDHOLME, Oil.	1ª	Rio de Janeiro	2014	Alta Books	04

9	<b>Ergonomia e Usabilidade:</b> Conhecimentos, Métodos e Aplicações.	CYBIS, Walter; BETIOL, Adriana.; FAUST, Richard.	1ª	São Paulo	2007	Novatec	04
10	<b>Dicionário Oxford Escolar-</b> Para Estudantes Brasileiros de Inglês–comCDROM	OXFORD University Press.	2ª	Oxford	2009	OXFORD University Press.	04
11	<b>Sintaxe da Linguagem Visual</b>	DONDIS, Donis A.	3ª	São Paulo	2007	Martins Fontes	04
12	<b>Empreendedorismo:</b> transformando ideias em negócios.	DORNELAS, José Carlos Assis.	5ª	Rio de Janeiro	2015	LTC	04
13	<b>Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa.</b>	FERREIRA, A.	8ª.	Curitiba	2010	Positivo	04
14	<b>Sinais e símbolos:</b> desenho, projeto e significado.	FRUTIGER, Adrian.	4ª	São Paulo	1999	Martins Fontes	04
15	<b>Empreendedorismo para visionários.</b>	DORNELAS, José Carlos Assis.	1ª	Rio de Janeiro	2014	LTC	04
16	<b>Adobe photoshop CC</b>	ANDRADE, Marcos Serafim.	1ª	São Paulo	2014	Editores SENAC São Paulo	04
17	<b>O desenho e a cor</b>	LICHTENSTEIN, Jacqueline (org).	1ª	São Paulo	2006	Editores 34	04
18	Estudo Dirigido de Autocad 2012. Coleção PD. Série Estudo Dirigido.	LIMA, Claudia C.N. Alves de.	1ª	São Paulo	2011	Érica	04
19	<b>Empreendedorismo inovador:</b> como criar startups de tecnologia no Brasil.	GRANDO, Nei.	1ª	São Paulo	2012	Évora	04
20	<b>Novos Fundamentos do Design.</b>	LUPTON, Ellen; COLE, Jennifer Phillips	1ª	São Paulo	2008	Cosac Naify	04
21	<b>Pensar com tipos:</b> guia para designers, escritores, editores e estudantes.	LUPTON, Ellen.	1ª	São Paulo	2006	Cosac Naify	04
22	<b>Produção textual, análise de gêneros e compreensão</b>	MARCUSCHI, L. A.	1ª	São Paulo	2008	Parábola	04
23	<b>A imagem digital na editoração.</b>	MARTINS, Nelson	1ª	Rio de Janeiro	2009	SENAC Nacional	04

24	<b>Manual do Artista</b>	MAYER, Ralph.	1ª	São Paulo	1996	Martins Fontes	04
25	<b>Introducing Character animation with Blender</b>	MULLEN, Tony.	1ª	EUA	2011	Sybex	04
26	<b>Mastering in Blender</b>	MULLEN, Tony.	1ª	EUA	2012	Sybex	04
27	NBR 6492: Representação de projetos de arquitetura	ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas		Rio de Janeiro	1994		04
28	NBR 8403: Aplicação de linhas em desenhos – Tipos de linhas	ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas		Rio de Janeiro	1984		04
29	NBR 10582: Apresentação da folha para desenho técnico.	ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas		Rio de Janeiro	1988		04
30	<b>Design de interação</b>	PREECE, Jennifer; ROGERS, Yvonne; SHARP, Helen.	3ª	Porto Alegre	2013	Bookman	04
31	<b>Fundamentos do desenho artístico:</b> curso de desenho	PARRAMON, José Maria	1ª	São Paulo	2014	WMF Martins Fontes	04
32	<b>Princípios de Forma e Desenho</b>	WONG, Wucius	2ª	São Paulo	2010	Martins Fontes	04
33	Auto CAD 2012 e AutoCAD LT 2012: guia de treinamento oficial	SCOTT, Onstott	1ª	Porto Alegre	2012	Bookman	04
34	<b>Web Design para Desenvolvedores</b>	HOGAN, Brian P.	1ª	Rio de Janeiro	2011	Ciência Moderna	04
35	<b>A jornada do escritor</b>	VOGLER, Christopher.	2ª	Rio de Janeiro	2006	Nova Fronteira	04
36	<b>The animator's survival kit:</b> a manual of methods, principles and formulas.	WILLIAMS, Richard.	1ª	EUA	2001	Farrar Straus & Giro	04
37	<b>Os Fundamentos da Ilustração</b>	ZEEGEN, Lawrence.	1ª	Rio de Janeiro	2010	Bookman	04

38	<b>Algoritmos – Programação para Iniciantes</b>	VILARIM, Gilvan de Oliveira	1ª	Rio de Janeiro	2004.	Ciência Moderna	04
39	<b>Design de identidade de marca</b>	WHEELER, Alina	3ª	Porto Alegre	2012	Bookman	04
40	<b>Da cor à cor inexistente</b>	PEDROSA, Israel	10ª	São Paulo	2014	SENAC Nacional	04
41	<b>Estudo dirigido de Autocad 2015</b>	NETTO, Claudia Campos	1	São Paulo	2014	Editora Érica	04
42	<b>Estudo dirigido de AutoCAD 2012</b>	LIMA, Cláudia Campos Neto Alves de	1ª	São Paulo	2011	Érica	04
43	<b>Geometric modeling</b>	MORTENSON, Michael E.	1ª	São Paulo	2006	Industrial Press	04
44	<b>O desenho digital</b>	MENEGOTTO, José Luís	1ª	Rio de Janeiro	2000	Interciência	04
45	<b>O herói de mil faces</b>	CAMPBELL, Joseph	1ª	São Paulo	2007	Pensamento Cultrix	04
46	<b>Construindo websites para leigos</b>	CROWDER, David.	4ª	Rio de Janeiro	2011	Alta Books	04
47	<b>Da criação ao roteiro</b>	COMPARATO, Doc	3ª	São Paulo	2009	Summus	04
48	<b>Check your English Vocabulary for Computers and Information Technology.</b>	MARKS, Jon.	3ª	London	2007	A & C	04
49	Desenho Técnico	PEREIRA, Nicole de Castro.	1ª	Curitiba	2012	Livro Técnico	04
50	<b>The complete guide to Blender graphics: Computer modeling and animation</b>	BLAIN, John M.	2ª	EUA	2012	CRC Press	04
51	<b>Java: como programar.</b>	DEITEL, Paul; DEITEL, Harvey.	8ª	São Paulo	2010	Prentice Hall Brasil	04
52	<b>Core Java: volume 1 – fundamentos.</b>	CORNELL, Gary; HORSTMANN, Cay S.	8ª	São Paulo	2009	Prentice Hall Brasil	04

53	<b>Desbravando Java e orientação a objetos</b>	TURINI, Rodrigo.	1ª	São Paulo	2014	Casa do Código	04
54	<b>Avaliação e Projeto no Design de Interfaces.</b>	MORAES, Anamaria de; ROSA, José Guilherme Santa.	1ª	Teresópolis	2012	2AB	04
55	<b>Desenvolvimento de Games</b>	NOVAK, Jeannie.	1ª	São Paulo	2010	Cengage Learning	04
56	<b>Adobe after effects CS6</b>	CARMO, Liana.	1ª	São Paulo	2013	Senac SP	04
57	<b>Criação de curta-metragem em vídeo digital.</b>	MOLETA, Alex.	1ª	São Paulo	2009	Summus	04
58	<b>The technique of film and video editing: history, theory, and practice.</b>	DANCYGER, Ken.	5ª	New York	2011	Focal Press	04
59	<b>Adobe Photoshop: tratamento e edição profissional de imagens.</b>	KEESE, Alexandre	1ª	Itu	2009	Desktop	04
60	<b>Sistemas de identidade visual</b>	PEÓN, Maria Luísa	4ª	Rio de Janeiro	2009	2AB Editora	04
61	<b>Usabilidade na web</b>	NIELSEN, Jakob; LORANGER, Hoa;	1ª	Rio de Janeiro	2007	Elsevier	04
62	<b>Representação Gráfica em Arquitetura</b>	CHING, Francis.	3	Porto Alegre	2000	Bookman	04
63	<b>Revit 2015 &amp; Revit Lt 2015: curso completo</b>	GARCIA, José	1	Caxias do Sul	2014	Editora FCA	04
64	<b>Autodesk Revit Architecture 2015</b>	NETTO, Claudia Campos	1	São Paulo	2014	Editora Érica	04
65	<b>Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	FUNDACENTRO	1	São Paulo	1982	Fundacentro	04
66	<b>Lei 6.514.</b>	BRASIL		Brasília	1977		04
67	<b>Manual de Aplicação da Norma Regulamentadora N°17: Trabalho Seguro e Saudável</b>	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	2	Brasília	2002	Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT	04
68	<b>Fundamentos Essenciais da Ilustração.</b>	HALL, Andrew	1ª	São Paulo	2012	Rosari	04

69	<b>Fundamentos para o desenvolvimento de Jogos Digitais</b>	ARRUDA, E. Pimenta	1ª	Porto Alegre	2014	Bookman	04
70	<b>Manual de Produção de Jogos Digitais</b>	CHANDLER, H. Maxwell	2ª	Porto Alegre	2012	Bookman	04
71	<b>Teoria das Mídias Digitais: Linguagens, Ambientes e Redes</b>	MARTINHO, Luis M. S.	1ª	São Paulo	2014	Vozes	04
72	<b>Mídias Digitais</b>	SCHWINGEL, Carla	1ª	São Paulo	2012	Paulinas	04
73	<b>Multimídia – Conceitos e Aplicações</b>	PAULA FILHO, Wilson de Pádua	2ª	Rio de Janeiro	2011	LTC	04
74	<b>Design Multimídia</b>	BOEIRA, Charles Angelo	1ª	São Paulo	2015	Viena	04
75	<b>Design Thinking: Uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas ideias</b>	BROWN, Tim.	1ª	Rio de Janeiro	2010	Elsevier	04
76	<b>Definindo Escopo em Projetos de Software</b>	DEBASTIANI, Carlos Alberto	1ª	São Paulo	2015	Novatec	04
77	<b>O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa.</b>	ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDE R, F.	2ª	São Paulo	2002	Pioneira	04
78	<b>Metodologia de Trabalho Científico</b>	LAKATOS, Eva Maria	7ª	São Paulo	2007	Atlas	04
79	<b>Design Industrial: Base para a configuração de produtos industriais</b>	LÖBACH, Bernd	1ª	São Paulo	2001	Blücher	04
80	<b>Uma introdução à história do Design</b>	CARDOSO, Rafael	3ª	São Paulo	2008	Blücher	04
81	<b>Tipografia</b>	AMBROSE, Gavin; HARRIS, Paul.	1º	Porto Alegre	2011	Bookman	04
82	<b>Fundamentos de Metodologia Científicas</b>	LAKATOS, Eva Maria.	5º	São Paulo	2003	Atlas	04
82	<b>Gerenciamento de Perigo e Riscos à Saúde (GPRS)</b>	TESTA, M.	1ª	São Paulo	2015	Pearson	04

Fonte: Elaboração Própria

### 1.3 Instalações e Equipamentos

Do ponto de vista de infraestrutura, o *Campus* que abriga as dependências especificadas conforme quadro abaixo. A gestão dos equipamentos ficará a cargo do setor competente da Instituição que estabelece as normas de utilização, bem como os controles e atualizações necessárias. A manutenção dos equipamentos e do material de apoio será realizada por técnicos responsáveis da própria Instituição e também por integrantes das empresas incubadas e o Conselho Deliberativo. A manutenção externa será realizada, regularmente, duas vezes por ano, mediante solicitação por escrito feita pelos monitores das dependências e sempre que se fizer necessário, pela equipe interna.

**Quadro 2** – Dependências do Campus Olinda.

Item	Descrição dependências	Quantitativo
1	Sala de Professores	1
2	Sala de aula	5
3	Laboratório de Informática	4
4	Sala de desenho técnico e arquitetônico	1
5	Laboratório de Fotografia, Áudio e Vídeo	1
6	Atelier de Pintura	1
7	Salas para projetos de pesquisa e extensão	1

Fonte: Elaboração Própria

#### 1.3.1 Sala dos professores

A sala dos professores contém mesa grande e cadeiras suficientes para reuniões do Conselho Deliberativo.

**Quadro 3** – Equipamentos e Materiais da sala dos professores

Item	Descrição equipamentos	Quantitativo
1	Mesa de reuniões para 12 pessoas	1
2	Cadeira fixa estofada	10
3	Baias para estudo	5
4	Armários Individuais	7
5	Frigobar	2
9	Computador desktop	1
10	Mesa para computadores C1,60xP0,70xA0,73m	4

Fonte: Elaboração Própria

#### 1.3.2 Sala de aula

A sala de aula deverá estar equipada para aulas expositivas e de conteúdo multimídia.

**Quadro 4** – Equipamentos e Materiais da sala de aula

Item	Descrição equipamentos	Quantitativo
1	Mesa para o professor 1,60 x 70 cm	1
2	Cadeira professor fixa	1
3	Carteira escolar com prancheta frontal regulável	30
4	Projektor multimídia 2000lm com controle remoto, entrada/saída para cabos USB, HDMI, VGA e de áudio – Verificar POTENCIA	1
5	Computador com conexão USB e HDMI	1
6	Quadro branco	1

Fonte: Elaboração Própria

**1.3.3 Laboratório de Informática**

O laboratório de informática deverá conter microcomputadores suficientes para o número de estudantes, com acesso a Internet, projetor multimídia, mesas digitalizadoras e *softwares* necessários ao desenvolvimento dos componentes curriculares.

**Quadro 5** – Equipamentos e Materiais do Laboratório de Informática

Item	Descrição equipamentos	Quantitativo
1	Mesa de MDF com fórmica branca para dois alunos C1,60 x L0,85 x A0,73m com dois suportes para teclado	12
2	Cadeira	36
3	Armário em Aço C0,80 x L0,35 x A1,80m com fechamento a chave	1
4	Mesa Professor	1
5	Cadeira Professor	1
6	Quadro branco	1
8	Projektor Multimídia 2000lm	1
9	Computador	16
11	Mesa digitalizadora	16
12	Estabilizador	16

Fonte: Elaboração Própria

**1.3.4 Sala de desenho técnico e arquitetônico**

A sala de desenho técnico e arquitetônico deverá conter pranchetas de desenho com equipamentos de específicos para as disciplinas.

**Quadro 6** – Equipamentos e Materiais da sala de desenho técnico e arquitetônico.

Item	Descrição equipamentos	Quantitativo
1	Pranchetas de madeira com tampo reclinável para desenho técnico: tamanho 1,20 x 1,00 m	36
2	Banco de plástico com assento fixo para prancheta de desenho	36



3	Mesa professor	1
4	Cadeira professor	1
5	Armário em Aço C0,80 x L0,35 x A1,80m com chave	1
6	Quadro branco	1
7	Projektor Multimídia 2000lm	1

Fonte: Elaboração Própria.

### 1.3.5 Atelier de Pintura

O atelier de desenho livre e experimentação artística deverá estar equipado para o uso de diferentes materiais e técnicas artísticas, necessitando assim de infraestrutura adequada para o conteúdo das disciplinas.

#### Quadro 7 – Equipamentos e Materiais do atelier de desenho livre e experimentação artística

Item	Descrição equipamentos	Quantitativo
1	Cavaletes de madeira para desenho e pintura	37
2	Chapas de madeirite de 1,00 x 1,00 m	37
3	Banco de madeira com assento fixo para cavalete de desenho	37
4	Lixeira de plástico com tampa	4
5	Armário em Aço C0,80xL0,35x A1,80m com chave	4
6	Mapoteca com 5 gavetas	2

Fonte: Elaboração Própria

### 1.3.6 Laboratório de Fotografia, Áudio e Vídeo

O Laboratório deverá suprir as necessidades para a captação de imagens e produção de vídeo.

#### Quadro 7 – Estúdio de TV e vídeo

Item	Descrição equipamentos	Quantitativo
1	Câmeras Fotográfica profissionais de video – broadcast HD	4
2	<b>Carregador de Bateria para Câmeras</b>	1
5	Monitor/TV 24"	1
10	Tripé para câmeras	2
16	Cabos de áudio e vídeo VGA e de RF conforme equipamentos adquiridos	4
17	Conectores e adaptadores para cabos e câmeras	4
19	Estabilizador	6
20	Armário vertical com duas portas com chave tamanho 0,80 x 0,50 x 1,80 m	2

Fonte: Elaboração Própria

### 1.3.7 Sala para projeto de pesquisa e extensão

A sala para projeto de pesquisa e extensão abrigará os grupos de pesquisa e extensão coordenados pelos docentes. Pode ser utilizado para reuniões individuais.

**Quadro 8** – Equipamentos e Materiais da sala de projeto de pesquisa e extensão.

<b>Item</b>	<b>Descrição equipamentos</b>	<b>Quantitativo</b>
<b>1</b>	Mesa de reuniões para 4 pessoas	1
<b>2</b>	Cadeiras de Madeira	6
<b>3</b>	Computadores desktop	2
<b>4</b>	Mesa para computadores C1,60xP0,70xA0,73m	2

Fonte: Elaboração Própria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA NINHO - NÚCLEO DE INOVAÇÕES  
HUMANAS DE OLINDA - IFPE/CAMPUS OLINDA**

**TERMO DE ADESÃO**

O INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO, fundação pública integrante da Administração da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, sediada à Av. Prof. Luís Freire, 500 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-545, doravante denominada IFPE, neste ato representada pelo CAMPUS OLINDA, sediada à Av. Fagundes Varela, 375 - Jardim Atlântico, Olinda - PE, 53140-080, junto ao professor ELTON RUBENS VIEIRA DA SILVA, nomeado como GESTOR ADMINISTRATIVO da Incubadora de Base Criativa Núcleo de Inovações Humanas de Olinda (NINHO) do Campus Olinda do IFPE, doravante denominada INCUBADORA, e o empreendedor incubado \_\_\_\_\_, doravante denominado EMPREENDEDOR, inscrito no CPF sob o nº . . . - , portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_\_, residente à **endereço pessoal completo** \_\_\_\_\_, endereço pessoal do empreendedor incubado e conforme documentos constantes no regimento interno da INCUBADORA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – EMPREENDEDOR: Pessoa Física que objetiva implementar um novo negócio, seja individualmente, seja como parte de um grupo, vinculados ou não à IFPE.

1.2 – PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE: Programa que visa auxiliar o EMPREENDEDOR na elaboração de um planejamento para seu projeto de negócio, oferecendo capacitação em metodologias planejamento e gestão por meio de um programa estruturado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente instrumento tem como finalidade regulamentar a forma que se dará o acesso do EMPREENDEDOR nas dependências da IFPE – Campus Olinda e sua participação no PROGRAMA

DE INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE oferecido pelo NÚCLEO DE INOVAÇÕES HUMANAS DE OLINDA, por meio de sua INCUBADORA.

2.2 – As partes acordam e declaram expressamente que este Instrumento não constitui, no seu todo ou em parte, um contrato de locação de espaço físico ou de serviços e tampouco cria qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e colaboradores do EMPREENDEDOR e a INCUBADORA ou vice-versa.

2.3 – Para todos os fins, considera-se parte integrante deste TERMO DE ADESÃO, independentemente de transcrição, o EDITAL DE INCUBAÇÃO a que ele se refere e o REGULAMENTO DA INCUBADORA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE**

3.1 – No âmbito do programa de incubação não residente, o EMPREENDEDOR passará por fases de desenvolvimento sendo capacitados e orientados a desenvolver algumas entregas programadas mensais, como:

3.1.1 – Canvas do modelo de negócios;

3.1.2 – Estudo do mercado e elaboração de Estratégia de Posicionamento de Mercado;

3.1.3 – Construção do Mínimo Produto Viável;

3.1.4 – Investigação das premissas do negócio.

3.2 – O acompanhamento da execução do projeto será realizado pelo CONSELHO DELIBERATIVO da INCUBADORA.

3.3 – O EMPREENDEDOR deverá iniciar a execução do programa de incubação não residente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente TERMO DE ADESÃO.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS DE APOIO**

4.1 – O acesso à INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO – CAMPUS OLINDA será realizado enquanto estiver vigente o presente TERMO DE ADESÃO.

4.2 – O acesso por parte do EMPREENDEDOR aos laboratórios do INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO – CAMPUS OLINDA obedecerá às normas e regulamentos de cada um dos laboratórios.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA**

5.1 – São obrigações do IFPE CAMPUS OLINDA, em relação ao EMPREENDEDOR:

5.1.1 – Celebrar TERMO DE ADESÃO com o EMPREENDEDOR;

5.1.2 – Indicar um mentor que será responsável pela orientação do EMPREENDEDOR no cumprimento das etapas previstas do programa de incubação não residente.

5.1.3 – Zelar pelo cumprimento do TERMO DE ADESÃO, orientando o EMPREENDEDOR em caso de descumprimento de suas normas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR**

6.1 – São obrigações do EMPREENDEDOR:

6.1.1 – Cumprir fielmente a programação estipulada, salvo impossibilidade da qual o CONSELHO DELIBERATIVO DA INCUBADORA será previamente informado;

6.1.2 – Respeitar, cumprir e fazer cumprir o regulamento do programa de incubação não residente da Incubadora de Base Criativa do INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO CAMPUS OLINDA e deste TERMO DE ADESÃO;

6.1.3 – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus funcionários e resultantes do desenvolvimento de suas atividades;

6.1.4 – Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações administrativas e comerciais que possam decorrer de suas atividades, inclusive, relativamente à obtenção de alvarás, licenças, manutenção dos livros contábeis exigidos por lei, além de registros nos órgãos competentes e de classe;

6.1.5 – Prestar informações, sempre que solicitado, referentes ao planejamento estratégico e sua execução, assim como informações financeiras relativas ao faturamento, receitas e despesas do projeto;

6.1.6 – Cumprir o que for acordado nas reuniões agendadas pela INCUBADORA.

6.1.7 – Informar de imediato e por escrito a INCUBADORA sobre qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele seu vínculo.

6.1.8 – O EMPREENDEDOR deverá manter a INCUBADORA à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de terceiros de qualquer espécie, decorrentes da execução ou inexecução de serviços contratados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS**

7.1 – Não há custos a serem repassados aos incubados no programa de incubação não residente.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO USO DO NOME**

8.1 – A IFPE CAMPUS OLINDA a qualquer tempo poderá usar o nome comercial ou marca do EMPREENDEDOR, para fins de divulgação relativa à atividade concernente à incubação de empresas, apresentando inclusive dados relativos ao EMPREENDEDOR, mesmo após o fim de sua participação no programa de incubação não residente.

8.2 – Os dados divulgados não poderão compreender informações sigilosas do EMPREENDEDOR, obtidas nos termos fixados neste instrumento, devendo ainda ser difundidas por meios idôneos, éticos, morais e legais.

### **CLÁUSULA NONA – DO SIGILO**

9.1 – A IFPE CAMPUS OLINDA e o EMPREENDEDOR comprometem-se a não divulgar a terceiros as informações consideradas originárias e sigilosas, surgidas em face deste TERMO DE ADESÃO.

9.2 – Para que a informação obtida seja considerada sigilosa, caberá a quem conceder, identificá-la expressamente como tal, sob pena de desobrigar da confidencialidade a receptora.

9.3 – A IFPE CAMPUS OLINDA e o EMPREENDEDOR tomarão as medidas necessárias para garantir a confidencialidade das informações mencionadas.

9.4 – Não serão consideradas informações sigilosas, mesmo que revestidas das formalidades ora previstas, as informações:

- a) De denominação, área de atuação, dados de crescimento e de uso promocional institucional, científico e educacional, que não firam os ditames de proteção à propriedade intelectual e sigilo industrial.
- b) Disponíveis ao público em geral ou que se tornarem disponíveis, mesmo após a sua divulgação, de conhecimento irrestrito, através da publicação ou qualquer outro meio, desde que sem a interferência da receptora.
- c) Comprovadamente do conhecimento da receptora, antes de serem adquiridas direta ou indiretamente da fonte reveladora.
- d) Adquiridas, após a sua divulgação, de terceiros e de boa fé, e que não possua qualquer vinculação com o presente contrato.
- e) Não mais tratadas como confidenciais pela reveladora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS**

10.1 – A INCUBADORA poderá promover e incentivar o desenvolvimento de produtos e processos inovadores nas empresas incubadas, mediante concessão de recursos, humanos, materiais ou de infraestrutura, de acordo com a disponibilidade da IFPE CAMPUS OLINDA, a serem ajustados em convênios ou contratos específicos, destinados a apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento, para atender as necessidades do EMPREENDEDOR.

10.2 – A INCUBADORA e o EMPREENDEDOR deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração de criações resultantes de parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento.

10.3 – As Relações de Titularidade, Cotitularidade e afins quanto a convênios de parcerias entre a IFPE CAMPUS OLINDA e empresas incubadas para desenvolvimento de produtos, processos ou serviços será prevista em cada convênio ou outro instrumento jurídico, a ser pactuado entre as partes por meio de atendimento a demandas específicas solicitadas pelo EMPREENDEDOR à IFPE CAMPUS OLINDA, conforme itens 10.1 e 10.2. Esses contratos, convênios ou afins serão celebrados e coordenados pela Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios da UFABC, ou outra divisão que venha a desempenhar suas atividades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS**

11.1 – O EMPREENDEDOR será desligado do programa de incubação não residente na ocorrência das seguintes situações:

10.1.1 – Automaticamente, ao fim da vigência do presente termo;

10.1.2 – Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no presente termo.

11.2 – O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser rescindido, ainda, antes do seu termo final, por iniciativa e acordo entre as partes, que deverão formalizá-lo por escrito, mediante notificação e com antecedência de trinta dias.

11.3 – Constatada a inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho referentes às entregas previstas no EDITAL e seus ANEXOS, a INCUBADORA, por meio de seu Coordenador, deverá notificar o EMPREENDEDOR a apresentar justificativa escrita, no prazo de quinze dias, contados da data de envio da notificação

11.4 Após analisar a justificativa apresentada pelo EMPREENDEDOR, caso seja julgada improcedente, poderá a INCUBADORA rescindir o presente TERMO DE ADESÃO, devendo emitir fundamentação escrita para tal.

11.5 – A rescisão do TERMO DE ADESÃO não exclui a responsabilidade do EMPREENDEDOR por eventuais danos provocados por seus empregados ou prepostos, ou a quem quer que seja nas dependências da Incubadora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1 – O EMPREENDEDOR, em conformidade com o presente termo e as diretrizes e regulamentos da IFPE CAMPUS OLINDA, terá acesso e uso das instalações, da infraestrutura e dos benefícios disponibilizados no programa de incubação não residente pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo, não prorrogáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

13.1 – O presente TERMO DE ADESÃO constitui uma relação meramente de meio, não assumindo a IFPE, a IFPE CAMPUS OLINDA, ou a Incubadora de Base Criativa da IFPE Campus Olinda qualquer compromisso por resultado no empreendimento da INCUBADA.

13.2 – Quaisquer tolerâncias ou liberalidade por parte da Incubadora de Base Tecnológica da IFPE CAMPUS OLINDA, às cláusulas ora estipuladas não constituirá modificação tácita, renúncia ou novação do que fora pactuado neste contrato.

13.3 – A INCUBADA deverá iniciar a execução do programa de incubação não residente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente TERMO DE ADESÃO, sob pena de ser desclassificado.

13.4 – Os compradores ou quem vier a assumir o direito sobre as empresas, os produtos/processos oriundos ou criados pela INCUBADA quando do processo de incubação, serão solidários e sucessores, assumindo em condição de devedor solidário os custos decorrentes, inclusive custas judiciais e advocatícias, da aplicação deste Contrato e das normas de existência, contrapartidas e apoio da IFPE CAMPUS OLINDA.

13.5 – A INCUBADA por seus diretores, prepostos, funcionários e estagiários aderem neste ato ao Regimento Interno da Incubadora de Base Criativa da IFPE CAMPUS OLINDA, bem como suas alterações dando ciência devendo respeitá-lo em todos os seus termos.

13.6 – Após concluir o processo de incubação, a INCUBADA se obriga a fornecer indicadores solicitados pela Incubadora de Base Tecnológica da IFPE CAMPUS OLINDA, pelo mesmo período em que permaneceu incubada.

13.7 – As condições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento poderão, a qualquer momento, ser modificadas, bem como poderão ser incluídas outras condições não previstas originalmente, desde que em comum acordo entre as partes, na forma de Termo Aditivo a este instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Contrato ou seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Olinda/PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justas e acordadas, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito e de Justiça, na presença das duas testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Olinda – PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gerente Administrativo do NINHO  
Instituto Federal de Pernambuco – Campus Olinda

\_\_\_\_\_  
EMPREENDEDOR

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
Rg

\_\_\_\_\_  
Nome  
Rg